

## PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR 2017

Instrumento Regulamentar que pactuam, de um lado, a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, e do outro o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto do Estado da Bahia – SINDAE.

Considerando o disposto na Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, facultando em seu artigo 2º que a participação nos lucros ou resultados da empresa pode ser negociada, seja através de convenção ou acordo coletivo (inciso II), ou, ainda, através de comissão escolhida pelas partes (inciso I), integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria.

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018, firmado entre as partes em 16 de agosto de 2016, em sua cláusula segunda, contempla o tema referente à participação dos empregados nos resultados da empresa.

Resolvem as partes celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente tem por base as normas vigentes, que dispõem sobre a participação dos empregados nos Lucros ou Resultados da Empresa, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem pagos, conforme *caput* desta Cláusula, não constituem base para quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, tampouco se integrarão aos salários nominais ou a estes se aplicará o princípio da habitualidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente refere-se ao período com termos inicial em 01.01.2017 e final em 31.12.2017.

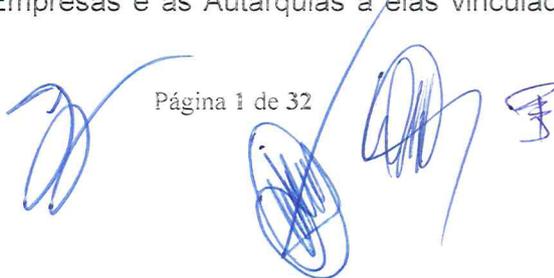
### CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O presente estabelece um “Programa de Participação dos Empregados nos Resultados” da Empresa para 2017 (PPR-2017) e estipula critérios e condições para o pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Farão jus ao recebimento integral da PR, a ser distribuída nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava deste, os empregados próprios, os diretores e os colaboradores de outros órgãos à disposição da EMBASA.

**Parágrafo Primeiro:** Também farão jus os empregados da Embasa que foram cedidos à SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e à SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento e as Empresas e as Autarquias a elas vinculadas, os nomeados para



exercer a função de Secretário de Governo do Estado Bahia e, ainda, os nomeados para exercer o cargo de dirigente máximo de Autarquias, Empresas Públicas e de Sociedades Economia Mista integrantes da administração indireta do Estado da Bahia, desde que, em todas as hipóteses acima citadas, haja o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário e que os mesmos não recebam o pagamento referente à participação nos lucros ou resultados ou qualquer tipo de gratificação similar por desempenho no órgão cessionário.

**Parágrafo Segundo:** Não terão direito os jovens aprendizes e os empregados que se encontrarem à disposição de Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, exceto aqueles mencionados no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregados admitidos ou reintegrados, durante o exercício de 2017, que trabalharam por período superior ou igual a 90 (noventa) dias, farão jus ao pagamento proporcional da PR, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado.

**Parágrafo Quarto:** Os empregados desligados da Empresa, de licença remunerada ou à disposição de outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, bem como aqueles com contrato suspenso durante o exercício de 2017, farão jus ao pagamento proporcional da PR, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado, sendo considerado para este cálculo o tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês.

**Parágrafo Quinto:** No caso de falecimento, os sucessores legalmente habilitados receberão o benefício, bastando requerer junto à empresa ou comunicar ao SINDAE.

**Parágrafo Sexto:** Os empregados que se afastarem por acidente de trabalho, no ano de 2017, perceberão a PR integral. Quando o afastamento tiver ocorrido em anos anteriores e perdurar durante o ano de 2017, não farão jus.

Se o afastamento ocorrer por licença médica, no ano de 2017, farão jus ao valor proporcional da PR, excetuando se o afastamento tiver ocorrido por licença médica, em anos anteriores, e perdurar por todo o ano de 2017, estes não farão jus à PR.

**Parágrafo Sétimo:** Farão jus à PR integral os que se afastarem por licença maternidade e os que concorrerem a mandato eletivo, conforme legislação, assim como os empregados cedidos ao SINDAE e à FABASA.

**Parágrafo Oitavo:** Os colaboradores despedidos por justa causa não terão direito à PR, independentemente do mês em que ocorrer o ato do desligamento.

**Parágrafo Nono:** Casos especiais, não abordados no escopo deste documento, serão definidos pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da EMBASA.



## CLÁUSULA QUINTA – INDICADORES, METAS E PESOS

O Programa de Participação nos Resultados (PPR-2017) é estabelecido a partir de três indicadores empresariais e cinco indicadores operacionais, conforme detalhado no Anexo 1, e que são os seguintes:

Índice de Eficiência Operacional (indicador empresarial)

Acréscimo de Ligações de Água (indicador empresarial)

Acréscimo de Ligações de Esgoto (indicador empresarial)

Arrecadação de Particulares (indicador operacional)

Despesas de Exploração (indicador operacional)

Águas Não Faturadas (indicador operacional)

Índice de Conformidade da Água (indicador operacional)

Nota da Avaliação Externa (indicador operacional)

**Parágrafo Primeiro:** Para cada um dos oito indicadores descritos no *caput* desta Cláusula, são consideradas as metas e pesos respectivos para a composição do resultado final, bem assim seus limites inferiores e superiores, como demonstrado a seguir:

Indicadores		Metas e Limites		
	Pesos	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
<b>Indicadores Empresariais</b>				
IEO ou Outro indicador	40%	1,241	1,301	1,361
Acréscimo de Ligações de Água (Unidades)		100.000	125.000	150.000
Acréscimo de Ligações de Esgoto (Unidades)		76.000	95.000	114.000
<b>Indicadores Operacionais</b>				
Arrecadação de Particulares (milhares de reais)	60%	VER ANEXO 2		
Despesas de Exploração (milhares de reais)				
Águas Não Faturadas (%)				
Índice de Conformidade da Água		96%	98%	100%
Nota da Avaliação Externa		56%	70%	84%

**Parágrafo Segundo:** Os indicadores adotados são assim definidos:

- a) **Índice de Eficiência Operacional (IEO):** é um indicador empresarial correspondente à relação entre a arrecadação e os gastos desembolsáveis com recursos próprios, exceto investimentos, questões judiciais cíveis, incentivo à aposentadoria, serviço da dívida de financiamentos, PPR, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no exercício de 2017. O indicador mede o desempenho operacional da Empresa e é calculado com base em informações constantes no Fluxo de Caixa elaborado mensalmente pelo Departamento de Administração Financeira. Os componentes da arrecadação são: água e esgoto, receitas financeiras, outras receitas, devolução de bloqueios trabalhistas e devolução de contas de água (parcela subtrativa). Por sua vez, os gastos incluem: pessoal (exceto PPR e incentivo à aposentadoria), materiais, serviços de terceiros, gerais, impostos e tributos (exceto Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), despesas financeiras, desembolsos especiais (exceto gastos com questões judiciais cíveis e serviço da dívida de financiamentos externos) e dotação financeira fixa (fundo rotativo).
- b) **Acréscimo de Ligações de Água (ALA):** é o N.º de ligações existentes de água em dezembro/2017 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2016. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
- c) **Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE):** é o N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2017 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2016. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
- d) **Arrecadação de particulares (ARR):** é o valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive os Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços das categorias de consumidores particulares, durante o exercício de 2017. Inclui parcelamentos. Fonte das informações: Sistema Comercial Integrado e FCO (Contratos Especiais).
- e) **Despesas de Exploração (DEX):** é o valor, em milhares de reais, das despesas de exploração durante o exercício de 2017, que incluem as despesas de pessoal (exceto PPR), materiais, serviços de terceiros, gerais e tributárias. Fonte das informações: Módulo de Orçamento do Sistema ERP/SAP (Módulo FM).
- f) **Águas Não Faturadas (ANF):** é a relação percentual entre o volume de água não faturada e o volume de água disponibilizado, desconsiderando o volume de água de serviço, durante o exercício de 2017. Fonte das informações: Sistema COPAE.
- g) **Índice de Conformidade da Água (ICA):** índice que leva em conta os parâmetros Cor, Turbidez, pH, Cloro Residual e Padrão Bacteriológico, analisados durante o exercício de 2017. Fonte das informações: Departamento de Controle de Qualidade – TSQ.
- h) **Nota da Avaliação Externa (NAE):** obtida em pesquisa corporativa de satisfação do consumidor, a partir da média alcançada, apresentada por Unidade Regional. Fonte das informações: Superintendência de Assuntos Regulatórios - PA.

**Parágrafo Terceiro:** Em decorrência da assunção ou perda pela EMBASA de concessões municipais ou sistemas, no exercício de 2017, as metas poderão ser revistas.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo transferências de sistemas entre unidades regionais e subdivisão ou agrupamento de unidades, no exercício de 2017, para efeito do PPR-2017, os indicadores serão apurados de acordo com a situação anterior.



## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Será apurado um índice resultante da evolução anual dos indicadores e metas, ponderados pelos seus respectivos pesos, nos termos da Cláusula Quinta deste Acordo e calculado conforme a seguinte equação:

$$\text{PPR} = \frac{(\text{PIEM} \times 40) + (\text{PIOP} \times 60)}{100}$$

onde,

PPR = percentual a ser aplicado à Base de Cálculo referente a dezembro de 2017

PIEM = percentual alcançado da meta estabelecida para os Indicadores Empresariais

$$\text{PIEM} = \frac{(\text{P}_{\text{IEO}} \times 84) + (\text{P}_{\text{ALA}} \times 8) + (\text{P}_{\text{ALE}} \times 8)}{100}$$

onde,

P<sub>IEO</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de eficiência operacional

P<sub>ALA</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de água

P<sub>ALE</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de esgoto

PIOP = percentual alcançado das metas estabelecidas para os Indicadores Operacionais

$$\text{PIOP} = \frac{(\text{P}_{\text{ARR}} \times 46) + (\text{P}_{\text{DEX}} \times 29) + (\text{P}_{\text{ANF}} \times 9) + (\text{P}_{\text{ICA}} \times 5) + (\text{P}_{\text{NAE}} \times 11)}{100}$$

onde,

P<sub>ARR</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para a arrecadação de particulares

P<sub>DEX</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para as despesas de exploração

P<sub>ANF</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de águas não faturadas

P<sub>ICA</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de conformidade da água

P<sub>NAE</sub> = percentual alcançado da meta estabelecida para o Indicador “Nota da Avaliação Externa”



**Parágrafo Primeiro:** Os resultados dos cálculos dos percentuais definidos no *caput* desta Cláusula serão apresentados em números inteiros, com arredondamento para maior quando o dígito da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e com arredondamento para menor quando for inferior a 5 (cinco).

**Parágrafo Segundo:** Os indicadores empresariais serão apurados para a totalidade da Empresa, gerando um único valor do PIEM que será considerado nos cálculos dos PPR(s) setoriais.

**Parágrafo Terceiro:** Os indicadores operacionais serão apurados individualmente da seguinte forma:

UNIDADES QUE SERÃO AVALIADAS PARA CÁLCULO DO PPR	UNIDADES ONDE SERÃO APLICADOS OS PPR <sub>(s)</sub> DAS UNIDADES AVALIADAS
Unidades Regionais	Unidades Regionais e Escritórios Locais subordinados
Superintendências Operacionais geradoras de Faturamento: MS, IN e IS.	Superintendências Operacionais (MS, IN e IS) e unidades subordinadas, exceto as Unidades Regionais e Escritórios Locais
Diretorias de Operação da RMS (DM) e Diretoria de Operação do Interior (DI)	Diretorias de Operação da RMS (DM), Diretoria de Operação do Interior (DI) e unidades subordinadas, exceto as Superintendências Operacionais (MS, IN e IS) e suas unidades subordinadas
Soma das Diretorias de Operação da RMS e Diretoria de Operação do Interior (DI)	Todas as demais unidades organizacionais da Empresa, não mencionadas nos três itens precedentes

**Parágrafo Quarto:** Caso não seja atingido o valor correspondente ao Limite Inferior da meta estabelecida para um ou mais indicadores operacionais, os mesmos não comporão o cálculo do  $P_{IOP}$  descrito acima, ou seja, o percentual alcançado da meta será 0%.

$$P_{ARR}; P_{DEX}; P_{ANF}; P_{ICA}; P_{NAE} < \text{Limite Inferior} = 0\%.$$

**Parágrafo Quinto:** Caso sejam atingidos valores superiores ao Limite Superior da meta para um ou mais indicadores, sejam eles operacionais ou empresariais, será considerado para fins de pagamento do PPR-2017 o teto máximo correspondente ao Limite Superior.

$$P_{IEO}; P_{ALA}; P_{ALE}; P_{ARR}; P_{DEX}; P_{ANF}; P_{ICA}; P_{NAE} > \text{Limite Superior} = \text{Limite Superior}.$$

**Parágrafo Sexto:** Se o  $P_{IOP}$  for inferior a 80%, não haverá Participação nos Resultados.

**Parágrafo Sétimo:** No cálculo dos percentuais de alcance das metas e dos limites inferior e superior serão usadas as seguintes fórmulas e tabela:







a) Índice de Eficiência Operacional (IEO):

$$P_{IEO} = \frac{\text{Realizado} - 1}{\text{Meta} - 1} \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = 1 + (0,80 \times (\text{Meta} - 1))$$

$$\text{Limite Superior} = 1 + (1,20 \times (\text{Meta} - 1))$$

b) Acréscimo de Ligações de Água (ALA)

$$P_{ALA} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = 0,80 \times \text{Meta}$$

$$\text{Limite Superior} = 1,20 \times \text{Meta}$$

c) Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE)

$$P_{ALE} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = 0,80 \times \text{Meta}$$

$$\text{Limite Superior} = 1,20 \times \text{Meta}$$

d) Arrecadação de particulares (ARR):

$$P_{ARR} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = 0,80 \times \text{Meta}$$

$$\text{Limite Superior} = 1,20 \times \text{Meta}$$



e) Despesas de Exploração (DEX):

$$P_{DEX} = \left( 1 - \frac{\text{Realizado} - \text{Meta}}{\text{Meta}} \right) \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = (1 + (1 - 0,80)) \times \text{Meta}$$

$$\text{Limite Superior} = (1 - (1,20 - 1)) \times \text{Meta}$$

f) Águas Não Faturadas (ANF):

$$P_{ANF} = \left( 1 - \frac{\text{Realizado} - \text{Meta}}{\text{Meta}} \right) \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = (1 + (1 - 0,80)) \times \text{Meta}$$

$$\text{Limite Superior} = (1 - (1,20 - 1)) \times \text{Meta}$$

g) Índice de Conformidade da Água (ICA):

Os percentuais de alcance da meta para este indicador serão os da tabela a seguir:

ICA	% de Alcance da Meta ( $P_{ICA}$ )
96 %	80 % (Limite inferior)
97 %	90%
98 %	100 %
99 %	110 %
100 %	120 % (Limite superior)

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

h) Nota da Avaliação Externa (NAE)

$$P_{NAE} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

$$\text{Limite Inferior} = 0,80 \times \text{Meta}$$



Limite Superior = 1,20 x Meta

### CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DESTINADO AO PPR-2017

O valor destinado ao PPR-2017 será o equivalente a um percentual do Resultado Operacional de Caixa Ajustado – ROCA do exercício de 2017, definido como o caixa líquido oriundo das atividades operacionais, conforme Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto da EMBASA, auditada e publicada, com os seguintes ajustes:

- a) acréscimo do valor do PPR pago em 2017;
- b) subtração do valor dos pagamentos de empréstimos e financiamentos no exercício de 2017, exceto aqueles vinculados ao pagamento das amortizações de empréstimos para capital de giro.

**Parágrafo Primeiro:** O percentual do ROCA de que trata o caput variará em função do resultado geral de alcance das metas dos indicadores, da seguinte forma:

Resultado Geral dos Indicadores	% do ROCA
120%	8,2%
<b>100%</b>	<b>7,2%</b>
80%	6,2%

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

**Parágrafo Segundo:** Para os empregados que não possuem a qualidade de ativo em dezembro de 2017, somente será considerado o último mês do presente ano em que receberam remuneração integral.

**Parágrafo Terceiro:** Só haverá distribuição do valor destinado ao PPR-2017 caso o IEO seja igual ou superior a 1,241 e o percentual alcançado das metas estabelecidas para os indicadores operacionais ( $P_{IOP}$ ) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento), conforme definido na Cláusula Sexta deste.

**Parágrafo Quarto:** O alcance de 100% da meta estabelecida para o IEO não implica necessariamente o pagamento de 100% do valor destinado ao PPR-2017, pois dependerá do IOP da unidade avaliada e do Fator de Frequência de cada empregado, que estão definidos na Cláusula Oitava deste.

### CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO

O valor distribuído, nos termos das Cláusulas Sexta e Sétima, deverá ser composto de duas partes, a saber:

- parte linear, cujo montante deverá corresponder a 15% (quinze por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, dividido pelo número de empregados habilitados a receber o PPR;

- parte proporcional à remuneração, cujo montante deverá corresponder a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, induzido pelo produto do percentual de alcance do resultado da unidade, do índice de proporcionalidade de ajuste do montante e da base de cálculo do empregado.

As duas partes, linear e proporcional, devem ser ponderadas pelo Fator de Frequência (FF) do empregado, conforme fórmula abaixo:

$$PR = ((PR \text{ Linear: } n) \times FF) + (PR \text{ Proporcional} \times P_{PR} \times A \times BC) \times FF$$

Onde,

PR = participação nos resultados, em reais;

PR Linear = parte linear de 15% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

PR Proporcional = parte proporcional de 85% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

n = número de empregados habilitados para receber o PPR;

$P_{PR}$  = percentual de alcance do resultado da unidade;

A = índice de proporcionalidade de *ajuste* do montante do valor total destinado para a parte proporcional e a base geral de cálculo de remuneração dos empregados;

BC = eventos da folha de pagamento do empregado (elencados no ANEXO 3), sendo calculado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento;

FF= **Fator de Frequência =  $(1 - AB + LI)$** ;

Número de horas não trabalhadas no ano

AB = Índice de Absenteísmo = -----;

Número de horas de trabalho esperadas no ano

LI= Limite de isenção = 4,00%

**Parágrafo Primeiro:** O valor máximo da PR, pela aplicação do critério de distribuição estabelecido, poderá atingir, por empregado, um montante correspondente a 120% da Base de Cálculo.

**Parágrafo Segundo:** Para os empregados transferidos durante o exercício de 2017, o  $P_{PR}$  será calculado tomando como base sua lotação em dezembro de 2017.

**Parágrafo Terceiro:** Aqueles empregados que tiveram mais de 22 (vinte e duas) faltas não abonadas, inclusive as disciplinares, no ano de 2017, não terão direito à Participação nos



Resultados.

**Parágrafo Quarto:** O valor máximo admitido para o fator de frequência é 100%. A composição da base de cálculo do Fator de Frequência para fins deste acordo está disposta no Anexo 4.

**Parágrafo Quinto:** A utilização do Fator de Frequência como base de cálculo para fins deste acordo terá efeitos somente a partir do mês de janeiro de 2018. Para o período de janeiro a dezembro de 2017 deverá ser utilizado o Fator de Assiduidade, com regras equivalentes ao Acordo de PPR 2016.

#### CLÁUSULA NONA – DATA DO PAGAMENTO

O pagamento do PPR-2017 será feito em uma única parcela, conforme o Artigo 120 da Lei Estadual N.º 8.889/2003, após publicação do balanço do exercício de 2017, na primeira quinzena de maio 2018.

**Parágrafo Primeiro: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** – Conforme Inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, a EMBASA descontará, na folha do PPR, em favor do SINDAE, o equivalente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do PPR do empregado (a), em uma única parcela.

**Parágrafo Segundo:** Aquele(a)s que discordarem da contribuição assistencial poderão, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste instrumento, manifestar-se por escrito à EMBASA ou ao SINDAE. A cópia da manifestação do empregado deverá ser compartilhada entre a empresa e o sindicato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

A EMBASA encaminhará ao SINDAE os boletins informativos que contenham informações sobre a evolução de resultado dos índices e metas constantes do presente Programa de Participação nos Resultados, imediatamente após terem sido apurados pela Empresa.

A EMBASA disponibilizará para o empregado as condições necessárias para o acompanhamento do seu respectivo índice de absenteísmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO PPR

Para o PPR 2018 os parâmetros e critérios de desempenho que constituem o programa devem considerar as metas estabelecidas pelo órgão regulador, a redefinição das metas globais e setoriais orientados pelo Planejamento Estratégico da EMBASA, visando à inserção tanto das áreas finalísticas quanto das áreas de suporte. Somado a isso, deve-se considerar como condição necessária e de suficiência para pagamento os aspectos de sustentabilidade econômica e financeira da Empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Em até 30 dias após a celebração do Acordo Coletivo 2017-2018, a Embasa e o Sindae se comprometem a constituir comissão para o estabelecimento das



variáveis, dos parâmetros e dos critérios que irão constituir o Programa de Participação dos Resultados 2018.

**Parágrafo Segundo:** A Embasa se compromete a reduzir para até 10%, no ano de 2018, o percentual de empregados que registram frequência manual.

**Parágrafo Terceiro:** O limite de isenção do absenteísmo deverá sofrer uma redução de 0,5% a cada ano a partir de 2019 de modo alcançar o nível de 3,0%.

E por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, de boa fé, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, 10 de Novembro de 2017.

Pela EMBASA:



Rogério Costa Cedraz

Presidente



Dilemar Oliveira Matos

Diretor Financeiro Comercial

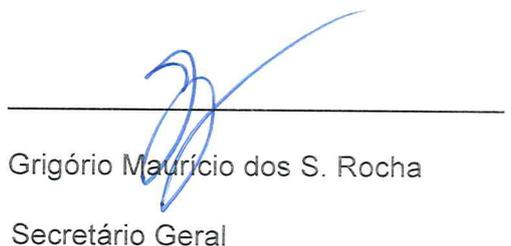


Pelo SINDAE:



Danillo Libarino Assunção

Coordenador Geral



Grigório Maurício dos S. Rocha

Secretário Geral

**ANEXO 1**

**INDICADORES DO PPR**

<b>Denominação:</b>	<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
ÍNDICE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL	IEO	Empresarial

**Propósito:**  
Medir o desempenho operacional da Empresa, tendo como base o Fluxo de Caixa.

<b>Fórmula:</b>	<b>Unidade de medida:</b>	<b>de Meta 2017:</b>
$\frac{\text{Arrecadação (R\$)}}{\text{Gastos desembolsáveis com recursos próprios (R\$)}}$	Adimensional	1,301

**Componentes da fórmula:**

**1) ARRECADAÇÃO**

- Água e Esgoto
- Receitas Financeiras
- Outras Receitas
- Devolução de bloqueios trabalhistas
- Devolução de contas de água (parcela subtrativa)

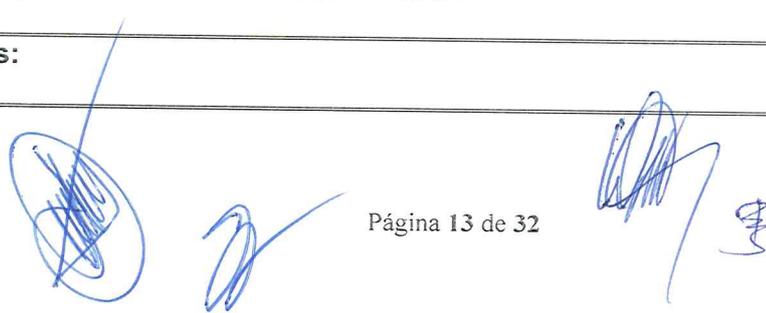
**2) GASTOS DESEMBOLSÁVEIS COM Recursos Próprios da EMBASA**

- Pessoal (Exclusive PPR e incentivo à aposentadoria)
- Materiais
- Serviços de Terceiros
- Gerais
- Impostos e Tributos (exceto IR e CSLL)
- Despesas Financeiras
- Desembolsos Especiais (considerados, apenas, o REFIS e as questões judiciais trabalhistas)
- Dotação Financeira Fixa (Fundo Rotativo)

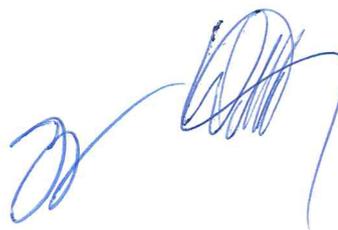
<b>Melhor Sentido:</b> ↑	<b>Periodicidade:</b>  Anual	<b>Fonte:</b> FAF (Fluxo de Caixa)	<b>Data da coleta dos dados:</b> Último dia útil de janeiro de 2018
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--

**Responsável pela coleta dos dados:** A-DT

**Observações:**

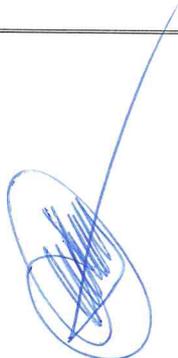



<u>ANEXO 1</u>			
<u>INDICADORES DO PPR</u>			
<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA		ALA	Empresarial
<b>Propósito:</b> Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do abastecimento de água.			
<b>Fórmula:</b>		<b>Unidade medida:</b>	<b>de Meta 2017:</b>
N.º de ligações existentes de água em dezembro/2017 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2016		Unidade	125.000
<b>Componentes da fórmula:</b> Não se aplica			
<b>Melhor Sentido:</b>	<b>Periodicidade:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Data da coleta dos dados:</b>
↑	Anual	SCIWeb (Sistema Comercial Integrado)	Último dia útil de janeiro de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b> TPLI			
Observações: o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações "Matrícula Principal".			



<b>ANEXO 1</b>			
<b>INDICADORES DO PPR</b>			
<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO		ALE	Empresarial
<b>Propósito:</b> Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do esgotamento sanitário.			
<b>Fórmula:</b>  N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2017 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2016		<b>Unidade medida:</b>  Unidade	<b>de Meta 2017:</b>  95.000
<b>Componentes da fórmula:</b> Não se aplica			
<b>Melhor Sentido:</b>  ↑	<b>Periodicidade:</b>  Anual	<b>Fonte:</b> SCIWeb (Sistema Comercial Integrado)	<b>Data da coleta dos dados:</b> Último dia útil de janeiro de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b> TPLI			
<b>Observações:</b> o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações "Matrícula Principal".			






<u>ANEXO 1</u>			
<u>INDICADORES DO PPR</u>			
<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
ARRECADAÇÃO DE PARTICULARES		ARR	Operacional
<b>Propósito:</b> Acompanhar a evolução da arrecadação de particulares, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, incluindo parcelamentos.			
<b>Fórmula:</b>  Valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, inclusive parcelamentos		<b>Unidade medida:</b>  R\$	<b>de Meta 2017</b>  2.429.368.139
<b>Componentes da fórmula:</b>  Não se aplica			
<b>Melhor Sentido:</b>  ↑	<b>Periodicidade:</b>  Anual	<b>Fonte:</b>  SCIWeb (Sistema Comercial Integrado) e FCO (Contratos Especiais)	<b>Data da coleta dos dados:</b>  Primeiro dia útil de abril de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b>  TPLI			
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Soma das Metas de Arrecadação de Particulares das Diretorias de Operação da RMS e do Interior, que será considerada para efeito do PPR.</li> </ul>			



<b>ANEXO 1</b>			
<b>INDICADORES DO PPR</b>			
<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
DESPESAS DE EXPLORAÇÃO		DEX	Operacional
<b>Propósito:</b> Medir e acompanhar as despesas, para operação e manutenção de SAA e SES, incluindo pessoal (exceto PPR), materiais, serviços de terceiros, gerais e tributárias.			
<b>Fórmula:</b> Valor, em milhares de reais, do somatório das Despesas de Pessoal (exceto PPR), Materiais, Serviços de Terceiros, Gerais e Tributárias.		<b>Unidade de medida:</b>  R\$	<b>Meta 2017:</b>  2.278.811.545
<b>Componentes da fórmula:</b>  Não se aplica			
<b>Melhor Sentido:</b>  ↓	<b>Periodicidade:</b>  Anual	<b>Fonte:</b>  Módulo de Orçamento do Sistema ERP/SAP (Módulo FM)	<b>Data da coleta dos dados:</b>  Primeiro dia útil de abril de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b>  Gerência de Orçamento (FAFO)			
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Soma das Metas das Diretorias de Operação da RMS e do Interior, que será considerada para efeito do PPR.</li> </ul>			







<u>ANEXO 1</u>			
<u>INDICADORES DO PPR</u>			
<b>Denominação:</b>	<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>	
ÍNDICE DE ÁGUAS NÃO FATURADAS	ANF (12 M)	Operacional	
<b>Propósito:</b> Medir o índice de perdas de água no sistema de distribuição			
<b>Fórmula:</b>	<b>Unidade medida:</b>	<b>de</b>	<b>Meta 2017:</b>
$\frac{(VD - VS) - VF}{(VD - VS)} \times 100$	%		24,45
<b>Componentes da fórmula:</b>			
<p>VD = Volume Disponibilizado de Água = Volume Produzido + Volume Importado – Volume Exportado</p> <p>VS = Volume de Água de Serviço = Vol. Recuperado + Vol. Operacional + Vol. Especial</p> <p>VF = Volume Faturado de Água</p>			
<b>Melhor Sentido:</b>	<b>Periodicidade:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Data da coleta dos dados:</b>
↓	Anual	Sistema COPAE	Primeiro dia útil de abril de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b>			
TPLI			
<b>Observações:</b>			






**ANEXO 1**

**INDICADORES DO PPR**

<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>
ÍNDICE DE CONFORMIDADE DA ÁGUA		ICA	Operacional
<b>Propósito:</b> Aferir a qualidade da água distribuída aos clientes da EMBASA (Acompanhado pelo ICA - Índice de Conformidade da Água)			
<b>Fórmula:</b>		<b>Unidade medida:</b>	<b>de Meta 2017:</b>
ICA = ICA (BIO) x 0,5 + ICA (QUI) x 0,3 + ICA (CONS) x 0,2		%	98%
<b>Componentes da fórmula:</b> ICA (BIO) = Índice de Conformidade ao Padrão Microbiológico ICA (QUI) = Índice de Conformidade ao Padrão Químico ICA (CONS) = Índice de Conformidade ao Padrão Organoléptico (Parâmetros da Portaria 2.194/11, do Ministério da Saúde, Anexos I, VII e X)			
<b>Melhor Sentido:</b>	<b>Periodicidade:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Data da coleta dos dados:</b>
↑	Anual	TSQ	Primeiro dia útil de abril de 2018
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b> TDOQ			
<b>Observações:</b>			






<u>ANEXO 1</u>				
<u>INDICADORES DO PPR</u>				
<b>Denominação:</b>		<b>Sigla:</b>	<b>Natureza:</b>	
NOTA DA AVALIAÇÃO EXTERNA		NAE	Operacional	
<b>Propósito:</b>				
Avaliar o grau de satisfação do cliente externo, por meio de pesquisa corporativa de Satisfação do Consumidor				
<b>Fórmula:</b>		<b>Unidade medida:</b>	<b>de Meta 2017:</b>	
Média global de satisfação obtida na pesquisa, por Unidade Regional, por Superintendência Operacional (Abastecimento de Água RMS, Norte e Sul) e média global da EMBASA		Adimensional	70%	
<b>Componentes da fórmula:</b>				
<b>Melhor Sentido:</b> ↑	<b>Periodicidade:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Data da coleta dos dados:</b>	
	Anual			Pesquisa Corporativa de Satisfação do Consumidor
<b>Responsável pela coleta dos dados:</b>				
Unidade de Relacionamento com os Titulares – PRT				
<b>Observações:</b>				



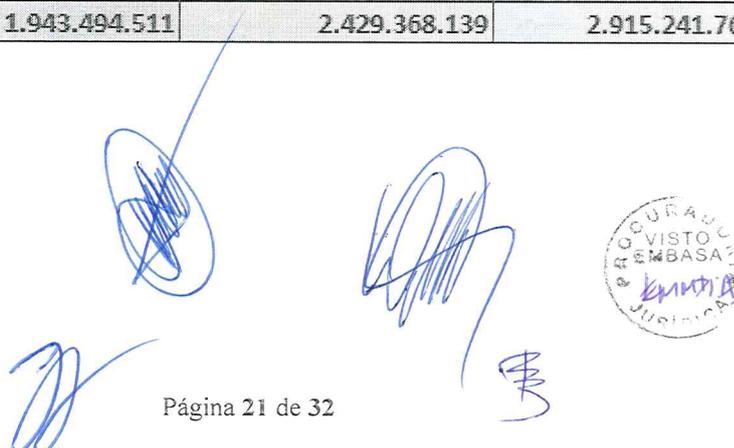



ACORDO DE PPR – 2017

ANEXO 2

INDICADORES OPERACIONAIS – METAS POR UNIDADES REGIONAIS

ARRECAÇÃO DE PARTICULARES			
UNIDADES GERADORAS DE RECEITA	LIMITE INFERIOR	METAS ARRECAÇÃO DE PARTICULARES	LIMITE SUPERIOR
UMB	259.228.048	324.035.060	388.842.072
UMC	97.429.411	121.786.764	146.144.117
UMF	258.827.512	323.534.390	388.241.268
UMJ	138.148.522	172.685.652	207.222.782
UML	139.597.517	174.496.896	209.396.275
UMS	89.802.086	112.252.607	134.703.128
<b>MS</b>	<b>983.033.095</b>	<b>1.228.791.369</b>	<b>1.474.549.643</b>
<b>DM</b>	<b>983.033.095</b>	<b>1.228.791.369</b>	<b>1.474.549.643</b>
UNA	42.650.299	53.312.874	63.975.448
UNB	66.338.669	82.923.336	99.508.003
UNE	39.690.391	49.612.988	59.535.586
UNF	162.261.298	202.826.623	243.391.948
UNI	51.288.489	64.110.611	76.932.733
UNP	39.491.113	49.363.891	59.236.669
UNS	64.974.094	81.217.618	97.461.142
<b>IN</b>	<b>466.694.352</b>	<b>583.367.940</b>	<b>700.041.528</b>
USA	90.715.239	113.394.049	136.072.859
USC	60.638.885	75.798.606	90.958.327
USI	69.752.687	87.190.859	104.629.030
USJ	75.039.397	93.799.247	112.559.096
USU	99.729.750	124.662.187	149.594.625
USV	97.891.106	122.363.882	146.836.658
<b>IS</b>	<b>493.767.064</b>	<b>617.208.830</b>	<b>740.650.595</b>
<b>DI</b>	<b>960.461.416</b>	<b>1.200.576.770</b>	<b>1.440.692.124</b>
<b>DM + DI</b>	<b>1.943.494.511</b>	<b>2.429.368.139</b>	<b>2.915.241.767</b>
<b>EMBASA</b>	<b>1.943.494.511</b>	<b>2.429.368.139</b>	<b>2.915.241.767</b>



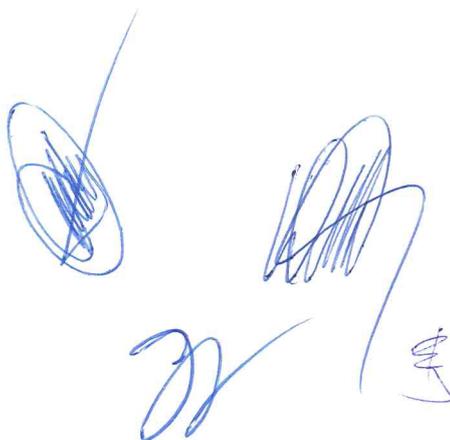
Handwritten signatures in blue ink are present below the table. A circular stamp on the right side contains the text "PROCURADOR VISTO EMBASA" and a signature.

DESPESA DE EXPLORAÇÃO			
UNIDADES GERADORAS DE RECEITA	LIMITE INFERIOR	METAS	
		DEX	
			LIMITE SUPERIOR
UMB	69.637.902	87.047.377	104.456.853
UMC	58.148.733	72.685.916	87.223.099
UMF	84.697.498	105.871.873	127.046.247
UMJ	66.712.529	83.390.661	100.068.793
UML	50.911.965	63.639.956	76.367.947
UMS	43.043.026	53.803.782	64.564.538
<b>MS</b>	<b>396.182.386</b>	<b>495.227.982</b>	<b>594.273.578</b>
<b>DM</b>	<b>640.719.236</b>	<b>800.899.046</b>	<b>961.078.855</b>
UNA	33.385.791	41.732.239	50.078.687
UNB	46.048.395	57.560.494	69.072.593
UNE	38.770.559	48.463.199	58.155.839
UNF	128.795.558	160.994.448	193.193.338
UNI	44.881.957	56.102.447	67.322.936
UNP	28.264.587	35.330.734	42.396.880
UNS	61.966.948	77.458.685	92.950.422
<b>IN</b>	<b>391.745.510</b>	<b>489.681.887</b>	<b>587.618.264</b>
USA	71.248.891	89.061.114	106.873.337
USC	46.195.955	57.744.943	69.293.932
USI	52.526.178	65.657.722	78.789.267
USJ	53.985.678	67.482.097	80.978.517
USU	65.045.397	81.306.747	97.568.096
USV	71.006.544	88.758.180	106.509.816
<b>IS</b>	<b>369.871.862</b>	<b>462.339.828</b>	<b>554.807.793</b>
<b>DI</b>	<b>766.221.120</b>	<b>957.776.400</b>	<b>1.149.331.680</b>
<b>DM + DI</b>	<b>1.406.940.357</b>	<b>1.758.675.446</b>	<b>2.110.410.535</b>
<b>EMBASA</b>	<b>1.823.049.236</b>	<b>2.278.811.545</b>	<b>2.734.573.854</b>




ÁGUAS NÃO FATURADAS

UNIDADES GERADORAS DE RECEITA	LIMITE INFERIOR	METAS		LIMITE SUPERIOR
		ANF (%)		
UMB	28,80	36,00	43,20	
UMC	29,92	37,40	44,88	
UMF	41,04	51,30	61,56	
UMJ	41,52	51,90	62,28	
UML	34,56	43,20	51,84	
UMS	16,00	20,00	24,00	
<b>MS</b>	<b>35,28</b>	<b>44,10</b>	<b>52,92</b>	
<b>DM</b>	<b>35,28</b>	<b>44,10</b>	<b>52,92</b>	
UNA	2,40	3,00	3,60	
UNB	2,40	3,00	3,60	
UNE	0,80	1,00	1,20	
UNF	12,80	16,00	19,20	
UNI	0,80	1,00	1,20	
UNP	8,00	10,00	12,00	
UNS	0,80	1,00	1,20	
<b>IN</b>	<b>6,08</b>	<b>7,60</b>	<b>9,12</b>	
USA	0,00	0,00	0,00	
USC	-0,72	-0,90	1,08	
USI	0,80	1,00	1,20	
USJ	0,40	0,50	0,60	
USU	1,60	2,00	2,40	
USV	0,00	0,00	0,00	
<b>IS</b>	<b>0,40</b>	<b>0,50</b>	<b>0,60</b>	
<b>DI</b>	<b>2,88</b>	<b>3,60</b>	<b>4,32</b>	
<b>DM + DI</b>	<b>19,56</b>	<b>24,45</b>	<b>29,33</b>	
<b>EMBASA</b>	<b>19,56</b>	<b>24,45</b>	<b>29,33</b>	




### ANEXO 3

#### INSTRUÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DO PPR 2017

**1.0 Do tratamento e dos eventos que devem compor a Base de Cálculo – BC do PPR 2017.**

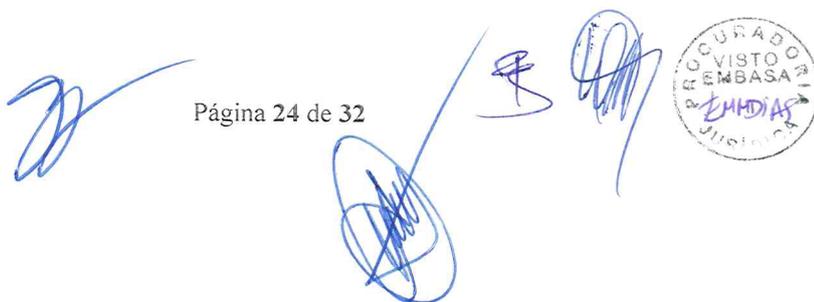
##### **1.1 Da referência**

A remuneração utilizada como parâmetro para o cálculo do PPR 2017 deve ser aquela auferida no mês de dezembro de 2017, para aqueles empregados que estiveram ativos nesse período.

Para aqueles empregados que durante o exercício de 2017 estiveram à disposição de outros órgãos, de contrato suspenso, ou foram desligados sem justa causa, ou afastados em decorrência de auxílio-doença ou avaliados como inaptos para o trabalho pela área de Saúde e Segurança do Trabalho, a remuneração utilizada como parâmetro deve ser aquela do último mês laborado integralmente no ano de 2017.

##### **1.2 Do tratamento e dos eventos que devem compor a base de cálculo do PPR 2017**

- **GRUPO A** (salário base ou honorários) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO B** (anuênio) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO C** (verba de representação) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO D** (gratificação de função) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO E** (gratificações incorporadas especial ou judicial) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO F** (complementação de gratificação ou complementação de honorários) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;



The page contains several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a circular stamp with the text "RECORRADO" at the top, "REVISTO" in the middle, "EMBASA" at the bottom, and "EMDIAS" in the center. The stamp also includes some illegible text and a date.

- **GRUPO G** (periculosidade ou insalubridade de natureza administrativa) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a remuneração média percebida;
- **GRUPO H** (periculosidade ou insalubridade de natureza judicial) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO I** (hora extra) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO J** (hora extra incorporada judicialmente) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida;
- **GRUPO K** (motorista usuário) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO L** [adicional de dupla função (motorista usuário) incorporado] - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida.

## 1.2 Da Diretoria

Para os diretores não empregados deve-se considerar como base de cálculo os eventos com as seguintes naturezas:

- honorários e verba de representação.

Obs.: para os diretores não empregados que exerceram atividade em intervalo de tempo inferior a 1 (um) ano, deve-se remunerar seguindo as regras da proporcionalidade.

Para os diretores empregados deve-se considerar como base de cálculo, além dos eventos naturais que compõem o cálculo do PPR, os eventos com as seguintes naturezas:

- verba de representação e complemento de honorário.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular stamp with the text "RECEBIDO A EMBASA" and "JURIS" around the perimeter. The stamp is partially obscured by a signature.

RUBRICAS PARA BASE DE CÁLCULO DA PPR 2017

GRUPO	SAP	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO
A	M010	SALÁRIO BASE	DEZEMBRO
	M020	HONORÁRIOS	DEZEMBRO
	MC03	FÉRIAS NO MÊS	DEZEMBRO
	9TEC	SALÁRIO DE TERCEIROS	DEZEMBRO
	/T80	SALÁRIO MATERNIDADE	DEZEMBRO
B	9200	ANUÊNIO	DEZEMBRO
C	9216	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	MÉDIA
D	9211, 9242	FUNÇÃO GRATIFICADA	MÉDIA
	9212, 9245	GERENTE INTERINO	MÉDIA
	9244, 9258	FUNÇÃO GRATIFICADA SUBSTITUTO	MÉDIA
E	9210	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	DEZEMBRO
F	9264, 9305	COMPLE GRATIF FUNÇÃO	MÉDIA
	9215	COMPLEMENT DE HONORÁRIO	DEZEMBRO
	9298	COMP GRAT FUNC GERENTE INTERINO	MÉDIA
G	/326, 9250	PERICULOSIDADE	MÉDIA
	/325, 9249	INSALUBRIDADE	MÉDIA
H	9232, 9253, 9273	PERICULIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
	9252	INSALUBRIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
I	9237, 9363	DIFERENÇA HORAEXTRA 50%	MÉDIA
	9240, 9364	DIFERENÇA HORA EXTRA 100%	MÉDIA
	9267	DIFERENÇA HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
	MT62, 9287	EXTRA NOTURNO	MÉDIA
	MT50	EXTRA 50%	MÉDIA
	MT60	HORA EXTRA 100%	MÉDIA
	9213, 9268	HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO	MÉDIA
	9269	HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
	9238	HORA EXTRA 50% INCORP. JUDICIA	DEZEMBRO
	9239	HORA EXTRA 50% INCORPORADA	DEZEMBRO
J	9241	HORA EXTRA 100% INCORPORADA	DEZEMBRO
	9209, 9247	MOTORISTA USUÁRIO	MÉDIA
L	9254, 9283	AD. DUPLA FUNÇÃO INCORPORADA	DEZEMBRO

GRUPO	DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO		TRATAMENTO
D	9546	DEV.COMPL.FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
	9560	DEV GERENTE INTERINO	MÉDIA
G	9537	DEV. FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
	9619	DEV. PERICULOSIDADE	MÉDIA
	9561	DEV. HORA REPOUSO ALIMENTACAO	MÉDIA
I	9545	DEV. EXTRA 50 P CENTO	MÉDIA
	9547	DEV. HORA EXTRA 100 PP	MÉDIA
	9706	DEV. HORA EXTRA CURSO	MÉDIA




## ANEXO 4

### 1. Do Fator de Frequência (FF), da sua composição para base de cálculo do PPR e da meta para o ano de apuração.

#### 1.1 Fator de Frequência

- O fator de frequência (FF) é a medida percentual do esforço do empregado em cumprir a jornada de trabalho esperada prevista no Contrato de Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho, representada pela fórmula:

$FF = (1 - AB + LI)$ , tendo o FF o valor máximo limitado a 100%.

- O índice de absenteísmo (AB) é a medida percentual das ausências do empregado em relação à sua jornada de trabalho esperada, representada pela seguinte fórmula:

$$AB = \text{Índice de Absenteísmo} = \frac{\text{Número de horas não trabalhadas no ano}}{\text{Número de horas de trabalho esperadas no ano}}$$

- O Limite de isenção (LI) é o valor percentual máximo de não cumprimento da jornada de trabalho esperada admitido para não incidência de deduções no valor da PPR.

#### 1.2 Da composição da base de cálculo do FF para fins deste acordo

Para fins deste acordo as ausências são categorizadas pelos seguintes grupos:

- **GRUPO A: ausências não justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que não são passíveis de abono ou não são abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.
- **GRUPO B: ausências justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que são passíveis de abono e abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do



absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.

- **GRUPO C: ausências médicas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação médica. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.

- **GRUPO D: ausências previdenciárias**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado devido a perda temporária ou permanente da capacidade laborativa, ocasionando a suspensão ou interrupção administrativa do contrato de trabalho. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo, salvo a situação de Auxílio Doença Acidentário do INSS que possui tratamento específico dentro deste acordo.

**GRUPO E: ausências categorizadas como legais**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação amparada pela legislação. As ausências dessa natureza não devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.

#### 1.2.1 Das situações regulares para composição da base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem compor a base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo



A handwritten signature in blue ink, consisting of a circle with a diagonal line through it and some scribbles.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.

QUADRO EXPLICATIVO 1		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	0350	Faltas não justificadas
	0366	Atraso/Saída injustificada
B	0360	Faltas justificadas
	0365	Atraso/Saída justificadas
	0380	Licença remunerada
	0461	Ausência paralisação
	0540	Suspensão disciplinar
	0460	Ausência greve
	0570	Contrato suspenso
C	0215	Comp médico/odontológico/fisioterapia
	0220	Acompanhamento médico (saldo)
D	0250	Auxílio doença acidentário INSS
	0210	Auxílio doença previdenciário INSS
	0560	Aposentadoria por invalidez
	0660	Inapto (auxílio doença embasa)
	0211	Licença médica aposentado

### 1.2.2 Das situações específicas que não devem compor base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem ser afastadas da composição da base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 2		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	0470	Atraso transporte empresa
	0500	Evento sindical
	0590	Disposição empregado estudante
	0680	Ponto facultativo
	0462	Greve transporte
	0450	Liberação diretoria
C	0200	Licença médica
	0240	Licença médica acidente

Acrescidas das situações especiais descritas abaixo:

1. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com deficiência,



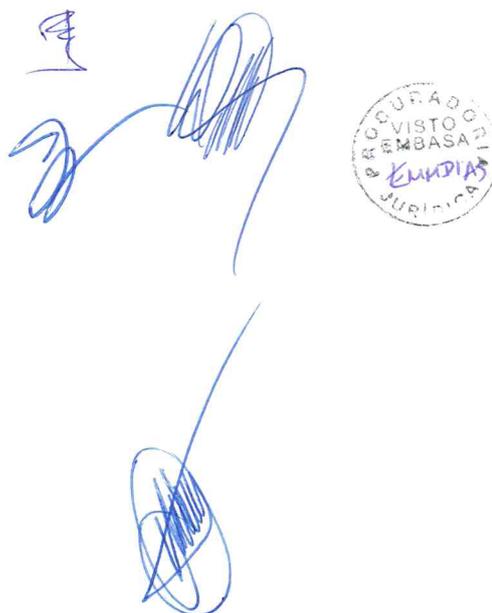


desde que o empregado esteja cadastrado para recebimento do auxílio por filho com deficiência, conforme cláusula 11ª do ACT 2017/2018.

2. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com doença grave, desde que haja relatório médico para acompanhamento periódico emitido pelo médico assistente, a ser avaliado pela área de saúde, medicina e segurança do trabalho da empresa, e submetido a deliberação da Diretoria Executiva.
3. Comparecimento médico ou fisioterápico decorrente de doença ocupacional ou acidente de trabalho, devidamente avaliado e atestado pela área de saúde, medicina e segurança de trabalho da empresa.
4. Comparecimento médico ou fisioterápico relacionados a pré-natal ou pós operatório.
5. Atrasos, saídas antecipadas, faltas ou acompanhamento médico desde que devidamente compensados; e
6. Outros casos excepcionais, desde que avaliado pela área médica da empresa e que após deliberação da Diretoria Executiva, seja concedido o deferimento.

### 1.2.2 Das situações de ausência categorizadas como legais

As ausências categorizadas neste instrumento como de natureza legal se caracterizam como situações em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem que a natureza da ausência componha a base de cálculo do absenteísmo. Esses eventos podem ser observados abaixo:



The image shows a handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke. To the right of the signature is a circular stamp. The stamp contains the text "PROCURADOR" at the top, "REVISOR" on the left, "EMBASA" in the center, and "SUIRINCA" at the bottom. The name "EMÍLIA" is handwritten in blue ink across the center of the stamp.

QUADRO EXPLICATIVO 3		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E	0100	Férias
	0105	Recesso estagiário
	0290	Licença maternidade
	0293	Licença amamentação
	0300	Licença casamento
	0310	Licença paternidade
	0320	Licença falecimento
	0330	Licença alistamento eleitoral
	0340	Licença doação de sangue
	0490	Convocação eleitoral
	0520	Exame periódico
	0530	Vestibular
	0550	Licença cargo eletivo
	0551	Candidato cargo eletivo
	0480	Disposição da justiça
0495	Folga Eleitoral	

### 1.3 Da composição do Fator de Frequência dos diretores e gestores

O Fator de Frequência deverá ser considerado pleno para aqueles que exercem as funções de diretor e gestor, ou seja, o FF assume valor de 100%.

### 1.4 Da composição do Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual

O Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual se dará pela apuração regular dos formulários de frequência devidamente assinados pelos empregado e gestor, e consolidado pelo GPEP no *TIME*.

### 1.5 Da composição do Fator de Frequência dos empregados à disposição

O Fator de Frequência dos empregados à disposição se dará pela média geral da Embasa considerando o período de janeiro a dezembro do ano de apuração.